



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (22) 2050-1756
e-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020



RESOLUÇÃO SME Nº 82, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE A ESTRUTURA BÁSICA DETERMINANDO ATRAVÉS DA CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS O QUANTITATIVO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARMO/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece a Estrutura Básica das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Carmo/RJ.

Parágrafo Único – As Unidades Escolares serão classificadas de acordo com o número de alunos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - As solicitações de inclusão ou de revisão de classificação deverão ser requisitadas pelo Diretor da Unidade Escolar, no mês de fevereiro, observando os critérios estabelecidos nesta Resolução para exame dos dados pela Secretaria Municipal de Educação de Carmo/RJ, para proceder a reclassificação.

Art. 3º - As Unidades Escolares que atendem do 6º ao 9º Ano de Escolaridade e da Fase VI à IX da Educação de Jovens e Adultos (EJA), poderão ter um Orientador Pedagógico para exercer a função específica.

Art. 4º - O Serviço de Orientação Pedagógica das Unidades Escolares dos Tipos E e DI será exercido pelo Coordenador Pedagógico lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - As Unidades Escolares que atendem a dois segmentos do Ensino Fundamental ou o 2º segmento do Ensino Fundamental, poderão ter direito a um Orientador Educacional e a um Secretário Escolar e/ou Auxiliar de Secretaria, de acordo com o quantitativo de alunos e/ou disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação de Carmo/RJ.

Art. 6º - Nas Unidades Escolares de Tipo DI o Professor regente atuará também como Dirigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rua Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000
E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br TEL: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (22) 2050-1756
e-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020



Art. 7º - Nas Unidades Escolares com horário integral de funcionamento, terá o quantitativo de pessoal adaptado pela Secretaria Municipal de Educação de Carmo/RJ.

Art. 8º - As Unidades Escolares Tipo DI terão direito a 01 (um) Servente ou 01 (uma) Merendeira. A presença dos 02 (dois) ficarão condicionadas ao número de alunos, turnos ou turmas existentes.

Art. 9º - As Unidades Escolares que atendam a 03 (três) turnos, e que tenham um quantitativo de alunos superior a 400 alunos, farão jus a gratificação de Direção referente a Classificação Tipo A – II.

Art. 10 - As turmas de Berçário I, Berçário II e Maternal I, terão direito a um Estimulador Materno Infantil, podendo este profissional atender até duas turmas no Maternal I, ou até mesmo no Berçário de acordo com o quantitativo de alunos.

Art. 11 - As Unidades Escolares serão classificadas conforme o Anexo.

Art. 12 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Carmo/RJ.

Art. 13 - Esta Resolução produz efeitos, a partir da data de 01 de Janeiro de 2020, revogando as disposições contrário, em especial as Resoluções SME Nº 61 de 19 de dezembro de 2016 e Nº 70 de 19 de fevereiro de 2018.

Carmo-RJ, 29 de novembro de 2019.

JOÃO ARMANDO SOARES CUNHA
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (22) 2050-1756
e-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020



ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	ALUNOS	SUBQUADRO I			
		DIRETOR (A)	DIRIGENTE	DIRETOR (A) ADJUNTO	SECRETÁRIA
TIPO D	I – Até 30	--	01	--	--
	II – 31 a 100	01	-	-	-
TIPO C	I – 101 a 200	01	-	-	-
	II – 201 a 300	01	-	-	-
TIPO B	I – 301 a 400	01	-	-	-
	II – 401 a 500	01	-	01	01
TIPO A	I – 501 a 600	01	-	01	01
	II – 601 a 700	01	-	01	01
	III – Acima de 701	01	-	01	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rua Manoel Cosendey Côrtes, nº15, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br TEL: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Telefone: (22) 2050-1756

e-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br

Administração 2017/2020



CLASSIFICAÇÃO	ALUNOS	SUBQUADRO II				
		ORIENT. PEDAG.	ORIENT. EDUC	DIRIGENTE DE TURNO Profº Eventual Regimento Art 63,64	AUXIL. SECRETARIA	AGENTE DE PESSOAL
TIPO D	I – Até 30	-	-	-	-	-
	II – 31 a 100	-	-	-	-	-
TIPO C	I – 101 a 200	01	-	-	01	-
	II – 201 a 300	01	01	01	01	-
TIPO B	I – 301 a 400	01	01	01	01	-
	II – 401 a 500	02	02	02	03	-
TIPO A	I – 501 a 600	05	03	02	05	-
	II – 601 a 700	05	04	02	05	01
	III – Acima de 701	05	04	02	05	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rua Manoel Cosendey Côrtes, nº15, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br TEL: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Telefone: (22) 2050-1756

e-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br

Administração 2017/2020



CLASSIFICAÇÃO	TURMAS	SUBQUADRO III				
		COORD. DE TURNO	RESP. PELA BIBLIOTECA	SERVENTE	MERENDEIRA	SERVIÇOS GERAIS
TIPO D	I – Até 30	-	De acordo com autorização da Secretaria Municipal de Educação	01 ou 02		(Porteiro, Vigia, Trabalhador...) De acordo com a disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação
	II – 31 a 100	-		02	02	
TIPO C	I – 101 a 200	-		04	04	
	II – 201 a 300	01		05	05	
TIPO B	I – 301 a 400	01		06	06	
	II – 401 a 500	02		07	06	
TIPO A	I – 501 a 600	02		07	06	
	II – 601 a 700	02		08	08	
	III – Acima de 701	02		08	08	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rua Manoel Cosendey Côrtes, nº15, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br TEL: (22) 2050-1756